



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 7997, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base na Resolução CNSP nº 381, de 4 de março de 2020, e o que consta do processo Susep nº 15414.616858/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos sócios de NEO SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 43.368.571/0001-96, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral de transformação realizada em 20 de abril de 2022:

- I - transformação do tipo societário para sociedade anônima;
- II - mudança da denominação social para NEO SEGURADORA S.A.;
- III - eleição de administradores;
- IV - mudança do objeto social; e
- V - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Conceder a NEO SEGURADORA S.A. autorização para operar seguros de danos, pelo tempo determinado de 36 meses em ambiente regulatório experimental (**Sandbox** Regulatório), em conformidade com o Edital Eletrônico Susep nº 1/2021.

Art. 3º Ratificar que o capital social de NEO SEGURADORA S.A. é de R\$ 3.400.000,00, dividido em 3.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MILANESE CAMILLO (MATRÍCULA 3257886)**, Superintendente da Susep, em 26/08/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1421349** e o código CRC **565DCD5D**.